



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 - 2024

PROJETO DE LEI Nº 2246/ 2021

REVOGA LEIS MUNICIPAIS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º. Ficam revogadas, “*in totum*” a Lei nº 1817-2007, de 09 de janeiro de 2007 e a Lei nº 1998-2011, de 21.10.2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de janeiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 - 2024

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Dirigimos a essa Casa Legislativa para encaminhar o presente Projeto de Lei que visa revogar a Lei Municipal nº 1817-2007, de 09.01.2007 e a Lei Municipal nº 1998-2011, de 21.10.2011.

A legislação em comento trata de concessão de abono pecuniário aos Técnicos em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem que realizam, na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a função de instrumentação cirúrgica e controle de banco de sangue. Tais funções são inerentes aos seus cargos, não sendo, desta forma, necessário conceder esse benefício aos servidores que já as exercem.

As providências para as revogações destas legislações deveriam ter sido realizadas quando da reforma administrativa de 2020, mas por ser uma matéria (reforma administrativa) tão extensa, acabou não sendo contemplada naquela oportunidade, o que está sendo efetuado agora. Ademais, tal providência (revogação) visa evitar especulação por parte dos servidores daquela autarquia, quanto à concessão ou não da pecúnia.

Pelo exposto, apresentamos o presente projeto de lei, esperando que a matéria tenha a acolhida necessária por parte dos Nobres Edis e sua aprovação aconteça dentro da maior brevidade possível.

Atenciosamente

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de janeiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal